

**LEI Nº 3.692, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**Abre crédito especial, no orçamento para 2013, aprovado pela lei 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.942/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 178.124,50 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a pagamento de credores do ano de 2.012 como segue:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00-01.110.000 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 178.124,50

**Art. 2.º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

04.123.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00-01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$178.124,50

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 05 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração